**ELFE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO S.A.**

CNPJ Nº 97.428.668/0001-76

NIRE 33.3.0030474-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM [--] DE [--] DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos [--] dias do mês de [--] do ano de 2021, às 11:00 horas, na sede da Elfe Operações e Manutenção S.A. (“Companhia”), na Rua Pedro Hage Jahara, nº 400, Área 1, Bairro Imboassica, CEP: 27.932-353, Macaé/RJ.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Dispensada a publicação diante da presença do único acionista, a ATMA Participações S.A. (“Acionista”).
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Bressan; e secretariado pela Sra. Débora Regina Gasques.
4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre:
5. alterações nas Características das Debêntures;
6. o aditamento à Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Fidejussória Adicional, pela Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente);
7. Autorização ao Agente Fiduciário a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral de debenturista; e
8. ratificar todos os atos já praticados para a realização da Emissão.
9. **DELIBERAÇÕES:** O Acionista, representando a totalidade das ações da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberou em:
10. Aprovar a: (i) inclusão da obrigação de pagamento de 03 (três) parcelas adicionais de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem mensalmente nos 03 (três) meses imediatamente subsequentes ao mês de pagamento da última parcela dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, caso o valor de mercado da Companhia atinja pelo menos R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) em qualquer momento a partir da presente data, conforme atribuído na cotação divulgada pela B3, até o vencimento das Debêntures da Segunda Série (“Valuation”). Para fins de esclarecimento, o Valuation será calculado considerando o valor por ação da Companhia multiplicado pela quantidade total de ações em circulação no mercado; e (ii) inclusão do item XXIV na cláusula 7.1.
	* + 1. Diante das alterações descritas nas alíneas i e ii acima, aprovar a proposta de consolidação das seguintes características, de modo que as cláusulas 1.1 e 7.1. XXIV da Escritura de Emissão passam a constar com a seguinte redação:
	1. A emissão das Debêntures nos termos da Lei das Sociedades por Ações e das demais disposições legais aplicáveis são realizadas com base nas deliberações tomadas em AGE da Emissora em 04 de outubro de 2018 (“AGE 04/10/2018”), de 14 de maio de 2019 (“AGE 14/05/2019”), de 27 de junho de 2020 (“AGE 27/06/2020”), de 30 de março de 2021 (“AGE 30/03/2021”), de 29 de junho de 2021 (“AGE 29/06/2021”) e de xx de julho de 2021 (“AGE xx/xx/2021, e em conjunto com a AGE 14/05/2019, a AGE 27/06/2020 a AGE 30/03/2021 e a AGE 29/06/2021, as “AGEs Aditamentos” e em conjunto com a AGE 04/10/2018, as “AGEs”)

7.1. A emissora, adicionalmente, se obriga a:

XXIV. efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas adicionais no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, a serem pagas mensalmente nos 03 (três) meses imediatamente subsequentes ao mês de pagamento da última parcela dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, caso o valor de mercado da Companhia atinja R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) em qualquer momento a partir da presente data, conforme atribuído na cotação divulgada pela B3, até o vencimento das Debêntures da Segunda Série.

1. Ratificar todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria para a implementação do Aditivo à Escritura de Emissão.
2. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Confere com a original lavrado no livro próprio.

Macaé, [--] de [--] de 2021.

*Mesa:*

|  |  |
| --- | --- |
| **Luciano Bressan**Presidente | **Débora Regina Gasques**Secretária |

*Acionista (subsidiária integral)*

|  |  |
| --- | --- |
| **ATMA Participações S.A.**André Felipe Rosado FrançaDiretor Executivo | **ATMA Participações S.A.**Luciano BressanDiretor de Finanças e de Relações com Investidores |